Lista de ordenação final

Referência 2010/DPI/DGI/S4

Ordenação	Candidatos aprovados	Valores
1.º	Ana Maria Dias do Coito	12,31

Candidatos excluídos	Justificação
Jorge Mendes dos Santos	(*h*)

(*h*) Por ter obtido no método de avaliação curricular, valoração inferior a 9,50 valores.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Avenida de Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002, em Lisboa, e publicitada na pagina electrónica deste Instituto, em http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria, por remissão do n.º 5, do citado artigo 36.º Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

4 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

204667215

Aviso n.º 10918/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação da Vogal do Conselho Directivo, por delegação, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por despacho de 28 de Abril de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 23654/2010, referência, 2010/DAT publicado no DR, 2.ª série, n.º 223, de 17 Novembro.

Lista Unitária de Ordenação Final

Aviso n.º 23654/2010 — Referência — 2010/DAT

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Carlos Manuel Cordeiro Pedro	15,98
2.º	Susana Maria Chaves Coelho Neves Dias Nunes	15,59
3.º	Pedro Miguel Jesus Beirão	15,19
4.º	Maria Antónia Ferreira Coelho	15,15
5.º	Pedro Miguel Ferreira Rodrigues Correia	10,42

Candidatos excluídos:

Ana Paula Martins Marcador Vicente Manuel *a*)
Bella Clara Rocha Lamelas *a*)
Carla Isabel Gonçalves Mucha *a*)
Idalina Justina Gaspar *a*)
João Pedro Gomes Domingos *a*)
Jorge Mendes dos Santos *a*)
Maria Cristina Martins Soares Campos Henriques *a*)
Sandra Marisa Santos *a*)
Ana Isabel Gaspar Lopes *b*)
Maria Luísa Bernardino Gomes Silva Vieira *b*)
Carlos Manuel Dias *c*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção, avaliação curricular
b) Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na entrevista de profissional de selecção
c) Por não ter comparecido à entrevista Profissional de selecção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista é afixada na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002, em Lisboa, e publicitada na página electrónica deste Instituto, em http://www.seg -social.pt/inst.asp?05.09.14, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria, por remissão do n.º 5, do citado artigo 36.º

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

4 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

204669451

Aviso n.º 10919/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação da Vogal do Conselho Directivo, por delegação, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por despacho de 28 de Abril de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 19781/2010, referência 2010/DGDSP/Leiria, publicado no DR, 2.ª série, N.º 195, de 7 de Outubro.

Lista Unitária de Ordenação Final
Aviso n.º 19781/2010 Referência 2010/DGDSP/Leiria

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Ana Patrícia Domingues de Araújo	16,21
2.º	Marlene Rodrigues Pereira	14,41
3.º	Elisabete Farinha Nogueira	13,04
4.º	Sónia Carmen Correia dos Santos	10,11
5.º	Anabela Maria Andrino Miranda	9,99

Candidatos Excluídos:

Carolina Almeida Frade *a*)
Marco Manuel Oliveira Calçado *a*)
Patrícia Barbeiro Varatojo *a*)
Susana Margarida Rodrigues Coelho *a*)
Maria da Saudade Silva *b*)
Elisabete de Jesus Ferreira *b*)

a) Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção, avaliação curricular;
b) Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 2.º método de selecção, entrevista de selecção profissional;

Após a publicação do presente aviso no Diário da República, a mencionada lista é afixada na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002, em Lisboa, e publicitada na página electrónica deste Instituto, em http://www.seg -social.pt/inst.asp?05.09.14, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria, por remissão do n.º 5, do citado artigo 36.º Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

4 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar.*

204667418

Deliberação n.º 1155/2011

Na sequência da publicação da Portaria n.º 1329-C/2010, de 30 de Dezembro, que procedeu à alteração dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), cessaram as comissões de serviço dos respectivos dirigentes intermédios e, por via do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, as respectivas delegações de competências.

Neste contexto, e considerando que a delegação de competências é um instrumento privilegiado de gestão, que fomenta a redução dos circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, importa promover a sua adopção no quadro do